



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 87/2023  
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 78/2023  
APROVADO EM 13.11.2023

*Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.059, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.000,00.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.059, Emenda Parlamentar nº 2023.094.48.237, Demanda nº 59090, do Deputado Estadual Vinicius Camarinha e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

**F.P. 10.301.0008.1.059 EM. PARL. Nº 2023.094.48.237**

**DEP.EST. VINICIUS CAMARINHA**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 651**

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Novembro de 2023.

  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1º Secretário